



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2011

Aprova alterações nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFJF.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 24 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição percentual das vagas anuais para ingresso nos cursos de graduação da UFJF, conforme a seguir:

- 70% (setenta por cento) das vagas para ingresso através do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do Ministério da Educação.
- 30% (trinta por cento) das vagas para ingresso através do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2011.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação